Termo de Contrato nº 53/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SUPERMERCADO DEMARCO LTDA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA:** **SUPERMERCADO DEMARCO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Independência, nº 500, bairro Centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ nº 98.714.462/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Demarco, inscrito no CPF nº 353.713.660-91, portador da Cédula de Identidade nº 4015890629, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 500, AP 301, na cidade de Viadutos-RS.

 As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, Processo n° 888/2022, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente contrato administrativo à aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais.

1.2 O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, propostas e demais atos da licitação que lhe deu origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

**Cláusula Segunda – Do Preço**

2.1O valor total do presente contrato é de R$ 70.869,03 (setenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos), referente aos itens constantes no quadro abaixo, conforme segue:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Qtde. | Un  | Descrição | Valor un. | Valor Total |
| 1 | 515,00 | Und | Abacaxi pérola ou Havaí. Unidade pesando aproximadamente 02kg. Novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, e devidamente higienizada.  | 8,9000 | 4.583,5000 |
| 2 | 10,00 | Kg | Achocolatado em pó. Embalagem com 400g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade.  | 14,9900 | 149,9000 |
| 3 | 100,00 | Kg | Açucar cristal, pacote com 5 kilos. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade | 4,3900 | 439,0000 |
| 4 | 238,00 | Und | Alho. Cabeça com aproximadamente 50g. Sem deterioração, limpo, desbastado, graúdo, novo. Acondicionado em embalagem adequada, resistente, e devidamente higienizada. | 1,4900 | 354,6200 |
| 5 | 16,00 | Kg | Amido de milho. Embalagem com 500g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.  | 10,9900 | 175,8400 |
| 6 | 40,00 | Kg | Apresuntado fatiado. Embalagem com 01kg. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo esverdeada, bolor, mofo ou estufamento. Deve ser rotulado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem não pode estar danificada. | 22,9900 | 919,6000 |
| 7 | 212,00 | Kg | Arroz parboilizado. Tipo I. Classe longo fino. Embalagem com 05kg. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega. | 4,7500 | 1.007,0000 |
| 8 | 30,00 | Und | Aveia em flocos finos. Embalagem com 165 gramas. | 4,0000 | 120,0000 |
| 9 | 650,00 | Kg | Banana caturra. Em penca, grau médio de maturação, com casca sã, tamanha médio, sem ferimentos ou defeitos. Firme. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 3,9900 | 2.593,5000 |
| 10 | 784,00 | Kg | Batata inglesa. Nova, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 6,4900 | 5.088,1600 |
| 11 | 25,00 | Und | Cacau em pó 100% sem adição de açucar. Emabalagem com 200 gramas. | 22,9900 | 574,7500 |
| 12 | 10,00 | Und | Café em pó solúvel. Embalagem com 200g. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega.  | 17,5000 | 175,0000 |
| 13 | 10,00 | Und | Canela em pó. Embalagem com 30g. a mesma não pode estar danificada e deve conter data de validade. Prazo mínimo de validade 05 meses a partir da entrega. | 5,4900 | 54,9000 |
| 14 | 737,00 | Kg | Cebola. Nova, de tamanho grande e limpa, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 4,9900 | 3.677,6300 |
| 15 | 100,00 | Und | Chás diversos sabores para água gelada, embalagem com 10 sachês. | 4,9900 | 499,0000 |
| 16 | 287,00 | Und | Chás diversos sabores para água quente. Embalagem com 10 sachês. | 4,3900 | 1.259,9300 |
| 17 | 117,00 | Kg | Coxa e sobrecoxa de frango desossada. Embalagem com 1 kilo. | 18,9900 | 2.221,8300 |
| 18 | 40,00 | Kg | Ervilha natural congelada. Embalagem plástica com 02kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega.  | 24,8000 | 992,0000 |
| 19 | 132,00 | Kg | Farinha de milho moída na pedra. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 5,2900 | 698,2800 |
| 20 | 6,00 | Kg | Farinha de trigo tradicional. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 5,2800 | 31,6800 |
| 21 | 3,00 | Und | Fermento químico em pó. Embalagem com 250 gramas. | 6,8500 | 20,5500 |
| 22 | 240,00 | Kg | Kiwi. Com tamanhos regulares, novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 29,4000 | 7.056,0000 |
| 23 | 19,00 | Kg | Lentilha. Classe graúda tipo I. Embalagem plástica com 500g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 14,9900 | 284,8100 |
| 24 | 540,00 | Kg | Maça Gala. Com tamanhos regulares, nova, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 7,9000 | 4.266,0000 |
| 25 | 504,00 | Kg | Mamão formosa. Com tamanhos regulares, novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 9,9900 | 5.034,9600 |
| 26 | 480,00 | Kg | Manga. Com tamanhos regulares, nova, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 7,9000 | 3.792,0000 |
| 27 | 242,00 | Kg | Melão. Novo, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura. Acondicionado em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada.  | 8,3900 | 2.030,3800 |
| 28 | 40,00 | Kg | Milho verde congelado. Embalagem plástica com 02kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 27,9000 | 1.116,0000 |
| 29 | 86,00 | Und | Óleo de soja. Embalagem com 900ml. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 13,4800 | 1.159,2800 |
| 30 | 30,00 | Pct | Orégano. Embalagem com 10g. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 2,4900 | 74,7000 |
| 31 | 140,00 | dz | Ovos brancos. Com casca lisa, limpa e não trincada. Embalagem em dúzia. Com registro. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade.  | 9,8000 | 1.372,0000 |
| 32 | 384,00 | Kg | Peito de frango inteiro sem osso. Embalagem com 01kg. Com aspecto não pegajoso. Cor característica. Sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. A embalagem não pode estar furada ou rasgada. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade. Acondicionada em embalagem adequada, resistente e devidamente higienizada. | 22,9900 | 8.828,1600 |
| 33 | 274,00 | Kg | Peito de frango moído. Embalagem com 1 kilo. | 19,9900 | 5.477,2600 |
| 34 | 240,00 | Kg | Pera. Com tamanhos regulares, de primeira qualidade, sem deterioração, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.  | 16,4500 | 3.948,0000 |
| 35 | 12,00 | Und | Polvilho azedo, embalagem com 500 gramas, a embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. | 7,9900 | 95,8800 |
| 36 | 12,00 | Und | Polvilho doce, embalagem com 500 gramas, a embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. | 7,4900 | 89,8800 |
| 37 | 45,00 | Kg | Sal refinado extra iodado. Embalagem com 01kg. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de entrega. | 2,4900 | 112,0500 |
| 38 | 18,00 | Und | Vinagre de vinho tinto. Embalagem plástica com 05 litros. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 03 meses a partir da entrega.  | 27,5000 | 495,0000 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL:** | 70.869,0300 |

**OBS:** O**s gêneros alimentícios** deverão ser compatíveis com as determinações exigências apresentadas pelo Setor de Alimentação Escolar, caso contrário, os mesmos não serão aceitos. As entregas deverão ser realizadas conforme o solicitado, sendo que se só será solicitado o que for necessário.

 As notas deverão **ser entregues junto** com os gêneros, sempre seguindo o cronograma. **Não serão aceitas** notas que não estejam de acordo com o cronograma de entrega.

2.2 Os itens anteriores serão pagos na sede do comprador, Município de Viadutos, consoante da proposta vencedora da licitação;

2.3 O pagamento pela aquisição dos produtos será pago em até 10 dias após a entrega dos mesmos, com a apresentação da Nota Fiscal e sua liquidação. Coincidindo a data de pagamento em final de semana ou feriado este será feito no primeiro dia útil subseqüente;

2.4 Não será concedido antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que à requerimento da CONTRATADA.

**Cláusula Terceira – Do crédito orçamentário**

3.1As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Código Reduzido da Despesa | Órgão/Unidade Orçamentária | Categoria Econômica | Descrição da Categoria Econômica |
| 956 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 959 | 0803 | 339030070000 | GENEROS DE ALIMENTAÇÃO |

**Cláusula Quarta – Da responsabilidade do Município**

4.1 Caberá ao MUNICÍPIO efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**Cláusula Quinta – Da responsabilidade da Contratada**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, à qual como todos os documentos de licitação e especificação do MUNICÍPIO, passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**Cláusula Sexta – Da entrega da mercadoria**

6.1Os produtos discriminados na Cláusula Segunda, deverão ser entregues **de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.**

6.2DA ENTREGA**:**

 O**s gêneros alimentícios** deverão ser compatíveis com as determinações exigências apresentadas no Edital, caso contrário, os mesmos não serão aceitos.

 As notas deverão **ser entregues junto** com os gêneros, sempre seguindo o cronograma. **Não serão aceitas** notas que não estejam de acordo com o cronograma de entrega.

6.3O Prazo Máximo para a entrega é de 02 (dois) dias úteis, para os gêneros alimentícios, após o comunicado, sendo que o local de entrega é nas Escolas Municipais.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

7.1Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto nos prazos fixados sujeitará a CONTRATADA a aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia de atraso calculado sobre o preço total dos produtos adquiridos pelo MUNICÍPIO;

II – A CONTRATADA ou na ordem a que lhe suceder, estará sujeita as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicado em caso de infringências de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou propostas apresentadas;

III – As penalidades previstas nestas cláusulas serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior;

IV – O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula Oitava – Da transmissão de documentos**

8.1A troca eventual de documentos e cartas entre MUNICÍPIO e a CONTRATADA, far-se-á através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Nona - Da duração e rescisão do contrato**

9.1 O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a efetiva entrega dos produtos, e sua total quitação. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

**Cláusula Décima – Das disposições gerais**

10.1 Todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

10.2 O Município reserva-se o direito de adquirir os produtos, podendo deduzir ou acrescer quantidades dentro do permitido legalmente.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Contrato.

10.5 E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 17 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Claiton dos Santos Brum** **Supermercado Demarco Ltda**

Prefeito Municipal Dirceu Demarco

Contratante Contratado

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Adriana Tobaldini** **Gabriela Witt**

Secretária Municipal de Educação Nutricionista

Gestora do Contrato Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Ivan Paulo de Morais Passini 2. Fernanda Taíse Dolinski

CPF: 037.206.210-57 CPF: 002.865.630-02